



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 986/2025-GAP

Ofício Recebido Executivo 102/2025

Protocolo 42720 Envio em 19/12/2025 09:42:57

A Sua Excelência a Senhora
Graciane da Costa Oliveira Cruz
Vereadora da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Ofício 056/2025-Ver.GCOC

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010944/2025-76.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos Ofício nº. 625/2025 da Secretaria Municipal de Saúde com as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127519** e o código CRC **BED124A3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010944/2025-76

SEI nº 0127519



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N°625/2025-SMS

À Senhora

Graciane da Costa Oliveira Cruz

Vereadora

Câmara Municipal

Rua Guerino Matheus, 205

Assunto: Resposta ao Ofício 056/2025- Ver. GCOC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010944/2025-76.

Em atenção ao Ofício encaminhado, a Secretaria Municipal de Saúde, presta os seguintes esclarecimentos:

As condições estruturais e operacionais da Farmácia da Unidade Popular são objeto de acompanhamento contínuo pela Administração Municipal, sendo que, após ciência formal das demandas relatadas, foram adotadas medidas administrativas imediatas, dentro dos limites legais e operacionais.

No tocante à ventilação do ambiente, foram disponibilizados ventiladores, de forma a assegurar a circulação de ar nos espaços de maior permanência de usuários.

Quanto aos bebedouros, informa-se que:

- O equipamento inoperante encontra-se incluído em procedimento administrativo para reparo, o qual segue o rito legal aplicável;
- Foram adotadas medidas operacionais internas para assegurar o acesso à água potável durante o período de atendimento, não havendo interrupção do fornecimento aos usuários.

Ressalta-se que a execução de reparos, substituições de equipamentos e melhorias estruturais está condicionada à observância dos princípios da legalidade, planejamento, disponibilidade orçamentária e trâmites administrativos, não sendo possível a adoção de providências fora desses parâmetros.

Por fim, registra-se que a Administração Municipal permanece adotando as medidas cabíveis, não havendo omissão por parte do Poder Executivo, reafirmando-se o compromisso institucional com a manutenção das condições adequadas de atendimento à população e de trabalho aos servidores.

Atenciosamente,

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 18/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125934** e o código CRC **5693C666**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010944/2025-76

SEI nº 0125934

